



Comissão Eleitoral 2020

Portaria nº 003, de 17 de março de 2020

O Presidente da Comissão Eleitoral 2020 da UniRV – Universidade de Rio Verde, composta para o pleito 2021-2024 para escolha do cargo de Reitor e Vice-Reitor, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 02, de 27 de janeiro de 2020:

CONSIDERANDO o Edital n. 001, de 05 de fevereiro de 2020, Regulamento das Eleições 2020, o Estatuto da FESURV- Universidade de Rio Verde e o Regimento Geral;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Nota Técnica SES-GO, de 15 março de 2020, que determina a paralisação das aulas em todos os níveis educacionais, públicos e privados, de modo a interromper as atividades por 15 dias, podendo tal paralisação ser prorrogável a depender da avaliação da autoridade sanitária do Estado, excetuando os acadêmicos dos cursos da área da saúde;

CONSIDERANDO o Comunicado da Prefeitura Municipal de Rio Verde de 15 de março de 2020 que referenda a Nota Técnica do Governo Estadual e determina a paralisação das aulas da rede municipal em todos os seus níveis de ensino;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitora nº 710 de 15 de março de 2020 que suspendeu temporariamente as atividades acadêmicas na UniRV – Universidade de Rio Verde em todos os Câmpus por 15 dias, com exceção da Faculdade de Medicina;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 743 de 16 de março de 2020 que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Rio Verde – GO e dispõe sobre medidas preventivas de afastamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 736 de 17 de março de 2020 que estabeleceu regime especial de trabalho para os servidores técnicos-administrativos da UniRV – Universidade de Rio Verde, alterando a rotina das atividades administrativas; e

CONSIDERANDO a necessidade da participação democrática de toda a comunidade acadêmica no Processo Eleitoral, garantindo a soberania popular, a legitimidade, moralidade e probidade na escolha de Reitor e Vice-Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde – Mandato (Quadriênio) 2021-2024.

Resolve:

Art. 1º Suspender, temporariamente o Processo Eleitoral para Reitor e Vice-Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde – Mandato (Quadriênio) 2021-2024, desta data até o final



da suspensão das atividades acadêmicas conforme a Portaria da Reitoria nº710 de 15 de março de 2020.

Art. 2º A suspensão do Processo Eleitoral, poderá ser prorrogada a depender da necessidade de prorrogar também o retorno das atividades acadêmicas e o restabelecimento das atividades administrativas.

Art. 3º Durante o período de suspensão do Processo Eleitoral será vedada qualquer ato que configure Campanha Eleitoral e manifestação com o intuito de obtenção de votos.

Art. 4º Após o retorno das atividades acadêmicas, será publicado novo Calendário dando continuidade ao Processo Eleitoral.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Me. José Mário Lourenço Maia
Presidente da Comissão Eleitoral